



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE ARTES E HUMANIDADES  
CURSO DE HISTÓRIA

## TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO REGULAMENTO

### 1. APRESENTAÇÃO:

O Trabalho Final de Graduação (TFG) é o conjunto de atividades desenvolvidas no âmbito da disciplina HIS 412 pelos alunos matriculados na modalidade de bacharelado do curso de graduação em História da UFV, e que terá como objeto principal a realização do trabalho individual e final dos estudos de graduação.

A temática do TFG será de livre escolha do aluno e o seu desenvolvimento será orientado por um professor do curso, escolhido pelo aluno e que tenha aceito esta responsabilidade pela orientação. O tema deverá ser definido em comum acordo com o orientador. **É facultada a escolha de um professor orientador que não seja do curso de História da UFV, mediante aprovação em reunião da Comissão Coordenadora do Curso.**

### 2. DA COORDENAÇÃO:

2.1. A coordenação do TFG será composta por dois professores, sendo um o coordenador da disciplina HIS 412 e o outro o professor orientador.

2.2. A indicação do professor responsável pela disciplina HIS 412 será feita em reunião da Coordenação do Curso.

2.3. Cabe ao coordenador da disciplina HIS 412:

- a) coordenar e prover meios para o bom desenvolvimento dos TFG;
- b) promover a realização de seminários, cursos, debates, e reuniões periódicas com orientadores e orientandos, no âmbito da disciplina;
- c) manter arquivo corrente para cada aluno matriculado na disciplina de TFG, contendo o Projeto de Monografia do aluno, formulários, relatórios e quaisquer outros dados relevantes para a execução do TFG;
- d) compor e enviar à chefia do DHI a indicação das bancas de avaliação;
- e) organizar a avaliação final do trabalho, convocando a banca, divulgando datas, horários e locais, e provendo meios necessários para sua realização;
- f) após a avaliação final, encaminhar cópia dos trabalhos finais (a monografia de HIS 412) à Coordenação do Curso de História, juntamente com os formulários de avaliação.

### 3. DA ORIENTAÇÃO:

3.1. A orientação do TFG será exercida por um professor orientador, escolhido pelo aluno. Durante o desenvolvimento do trabalho, o aluno poderá contar com consultorias específicas ou, em alguns casos, com a colaboração de um co-orientador, escolhido conjuntamente com o orientador e submetido à aprovação da Comissão Coordenadora do Curso de História da UFV.

3.2. O orientador poderá ser professor de outro curso da UFV ou de outra Universidade. Nesses casos, o aluno deverá submeter sua escolha à Comissão Coordenadora do Curso de História, que avaliará as justificativas apresentadas, podendo aprovar ou não essa escolha.

3.3. Cabe ao orientador:

- 3.3.1. acompanhar o desenvolvimento do trabalho, orientar a definição da metodologia e oferecer subsídios para a sua execução;
- 3.3.2. enviar as folhas de chamada ao coordenador da disciplina de HIS 412 ao final do semestre;
- 3.3.3. indicar as bancas de avaliação ao coordenador da disciplina de HIS 412.

3.4. A cada semestre a Comissão Coordenadora do Curso de História definirá o número máximo de orientandos por professor.

#### 4. DA CO-ORIENTAÇÃO

- 4.1. O aluno poderá indicar a necessidade de um co-orientador, em comum acordo com o orientador, caso a especificidade do tema a ser desenvolvido assim o exija.
- 4.2. O co-orientador deverá acompanhar o processo de desenvolvimento do TFG durante todo o semestre, juntamente com o professor orientador.
- 4.3. A co-orientação do TFG poderá ser exercida por um professor da UFV ou de outra instituição de ensino superior, pertencente a qualquer área.
- 4.4. A participação do co-orientador deverá ser devidamente registrada junto à coordenação da disciplina HIS 412 e submetida à apreciação da Comissão Coordenadora do Curso de História.

#### 5. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

- 5.1. Ao se matricular na disciplina HIS 412, o aluno deverá entregar ao coordenador da mesma, na data estabelecida, o Projeto de Monografia, acompanhado do plano de estudos e do formulário de inscrição fornecido pela Coordenação do Curso.

#### 6. DISCIPLINA HIS 412 – Trabalho Final de Graduação - Monografia:

**6.1. Objetivo:** A disciplina HIS 412 - Monografia oferece ao aluno a oportunidade de desenvolver um trabalho de pesquisa em história, explorando competências e habilidades adquiridas ao longo do curso de graduação. Trata-se de um trabalho individual que exprima a organização, o desenvolvimento e a síntese dos conhecimentos adquiridos pelo aluno ao longo do curso de graduação, permitindo avaliar sua capacitação para o desempenho da atividade de bacharel em História.

**6.2.1 - Monografia:** ao final do semestre, o aluno deverá entregar e submeter à comissão avaliadora uma monografia contendo os resultados do trabalho desenvolvido ao longo do semestre, seguindo as normas do TFG especificadas no item 8.

**6.3. Avaliações:** O aluno será avaliado em três oportunidades:

**6.3.1** - Duas avaliações parciais, realizadas pelo orientador e encaminhadas à coordenação da disciplina em formulário próprio, com parecer.

**6.3.2** - Na primeira avaliação parcial será conferida nota ao Projeto de Pesquisa e, na segunda, ao desempenho do aluno durante o desenvolvimento da pesquisa.

**6.3.3.** - A terceira avaliação, que é a da monografia propriamente dita, será feita por uma banca examinadora composta por 3 membros: o professor-orientador e dois outros membros indicados pelo orientador e aprovados pela Comissão Coordenadora do Curso de História;

**a)** A composição da Banca Examinadora deverá ser comunicada à coordenação da disciplina HIS 412, que a submeterá a aprovação pela Comissão Coordenadora do Curso de História;

**b)** As datas de entrega e defesa da Monografia serão previamente estabelecidas pelo coordenador da disciplina HIS 412, em comum acordo com alunos e orientadores;

**c)** A sistemática e os critérios de avaliação serão previamente estabelecidos e divulgados pela Coordenação;

**d)** Cada membro da Banca conferirá uma nota de zero a 100 (cem) e a nota final corresponderá à média aritmética das notas atribuídas nesta etapa. O resultado será registrado em formulário próprio, acompanhado de parecer, e entregue à Coordenação da disciplina.

**6.3.4** - A nota final será a soma das três avaliações definidas acima, sendo que o peso de cada avaliação será: 10% para cada uma das avaliações feitas pelo orientador e 80 % para a avaliação final.

#### 7. NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE TFG

7.1. Ao concluir o TFG, o aluno deverá entregar ao Coordenador da disciplina HIS 412 três cópias da monografia, juntamente com os formulários para convocação da banca examinadora.

7.2. As cópias, idênticas, deverão estar encadernadas e digitadas em papel A4, fonte *times new roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens 3,0 (superior e esquerda) e 2,0 (inferior e direita). O trabalho deverá conter necessariamente: 1) capa com indicação de título do trabalho, nome do aluno, nome do orientador, nome do coordenador da disciplina HIS 412, data e local; 2) Índice; 3) Notas com as referências bibliográficas seguindo o padrão estabelecido pela ABNT; 4) Bibliografia também de acordo com a ABNT.

7.3. As cópias devem ser entregues com uma antecedência mínima de 14 (quatorze) dias em relação à datas de defesa do TFG, a fim de que os professores examinadores possam fazer suas apreciações. Elas devem ter no mínimo 50 páginas e no máximo 80 páginas.

7.4. Caberá ao coordenador da disciplina HIS 412 tomar as providências para a convocação e reunião da Banca Examinadora.

7.5. A versão final do TFG será entregue ao Coordenador da disciplina HIS 412 para arquivamento, após terem sido feitas as correções indicadas pela banca examinadora. A atribuição da nota final da disciplina fica condicionada à entrega desta versão final.

7.6. Versão final da TFG a ser entregue para arquivamento:

a) caso tenha seu TFG aprovado, o aluno deverá entregar ao coordenador da disciplina HIS 412 um volume encadernado, formato A4, contendo a “Monografia” com todas as correções e alterações sugeridas pela banca examinadora;

b) O TFG deve estar de acordo com as Normas Brasileiras para referências bibliográficas, citações e outros elementos de apresentação do conteúdo de uma pesquisa de cunho acadêmico e científico. A formatação do texto deverá ser a mesma da versão entregue à Banca Examinadora;

c) Os trabalhos serão arquivados no Centro de Documentação da Coordenação do Curso de História, constituindo um Banco de Dados com os resultados da disciplina HIS 412.

#### **7.7. Prazos de entrega e penalidades**

**7.7.1.** A data da entrega do TFG será marcada em comum acordo com orientadores e alunos, respeitando-se o limite mínimo de 14 (quatorze) dias antes das datas de defesa.

**7.7.2.** As datas da apresentação e defesa do TFG serão marcadas em comum acordo com orientadores e alunos. Caberá ao aluno preparar sua exposição de antecedência. Haverá uma tolerância máxima de 10 minutos de atraso na apresentação do aluno. A avaliação feita pela banca examinadora refere-se ao trabalho escrito, mas a mesma poderá considerar a apresentação oral em sua nota.

#### **8.0 Da defesa do TFG**

**8.1.** A defesa do TFG é pública e deve ser amplamente divulgada pelo coordenador da disciplina HIS 412. Ela consistirá das seguintes etapas: apresentação oral da TFG; arguição pela banca examinadora; atribuição de notas; comunicação oral da avaliação.

**8.1.1 Da apresentação oral:** realizada pelo aluno, sem interferência do orientador e dos demais membros da banca examinadora, deve conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão da monografia. Será permitida a utilização de todo e qualquer recurso áudio-visual e/ou computacional, desde que o próprio aluno assuma a responsabilidade de operar esses equipamentos. O tempo máximo de apresentação é 20 minutos.

**8.1.2.** Cada membro da banca examinadora terá 15 minutos para fazer perguntas e considerações. O aluno terá tempo igual para responder, quando argüido. Caberá ao orientador, em acordo com os demais membros da banca examinadora, definir os procedimentos da arguição.

**8.1.3.** Da atribuição de notas: concluída a arguição, os membros da banca examinadora deverão se isolar e atribuir nota sua nota, depositando-a em envelope lacrado.

**8.1.4** Da comunicação do resultado: caberá ao coordenador da disciplina HIS 412 abrir publicamente os envelopes, ler o resultado de cada avaliação e proceder à média das notas atribuídas.

#### **9.0 CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos relativos ao Trabalho Final de Graduação deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora do Curso de História para conhecimento e deliberação.